

SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.
CNPJ/MF Nº 06.057.223/0001-71
NIRE 33.300.272.909

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Sendas Distribuidora S.A. ("Companhia" e "Acionistas", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ("AGOE"), a ser realizada **de modo exclusivamente digital no dia 25 de abril de 2025, às 11h**, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I, e artigo 28, §§2º, e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio da plataforma digital *Ten Meetings* ("Plataforma Digital"), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- I. Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Companhia, contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório da Administração e das respectivas Contas dos Administradores, Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório Anual Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- II. Destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- III. Fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato;
- IV. Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia;
- V. Eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 8º, inciso III do Estatuto Social da Companhia; e
- VI. Fixação do limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- I. Alteração do art. 40, *caput* e parágrafos 4º e seguintes, de modo a complementar as disposições relativas a ofertas públicas de distribuição em caso de atingimento de participação societária relevante (*poison pill*) e suas exceções;
- II. Alteração do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração, para: **(a)** incluir atividades complementares relacionadas ao objeto social da Companhia, voltadas ao agenciamento e intermediação de serviços de comunicação, publicidade em geral e propaganda, à comercialização e locação de máquinas e equipamentos relacionados a cobranças, pagamentos ou recebimentos em geral, à geração de energia elétrica para consumo próprio ou comercialização, cantinas, padarias, confeitarias e comércio de carnes, laticínios e frios, bem como disposições alinhadas as melhores práticas de governança sobre o exercício de atividades pela Companhia; **(b)** atualizar o capital social da Companhia previsto no art. 4º, *caput*, de modo a refletir os aumentos de capital aprovados nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 30 de outubro, 18 de novembro e 08 de dezembro de 2023 e 08 de agosto, 07 de novembro e 11 de dezembro de 2024 e 18 de março de 2025; **(c)** incluir exceção da competência da Assembleia Geral sobre a aprovação de operações com partes relacionadas; **(d)** alterar o número máximo de conselheiros para 7 (sete), o mínimo de conselheiros

independentes para 1/3 e, em sua maioria, externos para o Conselho de Administração; **(e)** incluir requisitos adicionais para a eleição dos membros do Conselho de Administração, nos termos da lei e alterar suas respectivas competências; **(f)** alterar o requisito para eleição de diretores, de acordo com a lei, e a denominação de cargo da Diretoria; **(g)** prever a aderência do Comitê de Auditoria da Companhia à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021; **(h)** alterar as previsões sobre o levantamento de balanços e demonstrações financeiras para declaração de dividendos intermediários, intercalares e juros sobre capital próprio; **(i)** alterar o prazo de prescrição dos dividendos não recebidos ou reclamados, nos termos da lei, e o prazo de pagamento de juros sobre o capital próprio declarados; e **(j)** aprimorar a governança da Companhia; e

III. Consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência das alterações deliberadas nos itens I e II acima, se aprovadas.

Informações Gerais

A Companhia admitirá a participação dos Acionistas mediante:

- voto via sistema eletrônico, durante a AGOE; ou
- envio de boletim de voto a distância ("**BVD**") o qual está disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.assai.com.br>) e nos sites da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") (www.b3.com.br) e poderá ser encaminhado por meio de seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço), do BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, que é o agente escriturador da Companhia ("**Agente Escriturador**"), do depositário central no qual as ações da Companhia estejam depositadas, ou diretamente à Companhia, (**exclusivamente** por meio da Plataforma Digital), conforme abaixo indicado.

Nos termos do art. 5º, §4º da Resolução CVM 81, a Companhia esclarece que a AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, uma vez que essa é a prática adotada pela Companhia para fomentar a participação de seus acionistas nas assembleias realizadas nos últimos anos. É importante ressaltar que tais assembleias contaram com quórum expressivo de participação de acionistas.

Participação na AGOE por meio da Plataforma Digital:

Os Acionistas que desejarem participar da AGOE por meio da Plataforma Digital, observados os procedimentos descritos na Proposta da Administração e Manual de Participação, datada de 25 de março de 2025, para a AGOE pela Companhia ("**Proposta da Administração e Manual de Participação**"), deverão acessar o endereço: <https://assembleia.ten.com.br/65991956>, até o dia 23 de abril de 2025, conforme prazo previsto no artigo 6º, §3º, da Resolução CVM nº 81, preencher o seu cadastro e anexar cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

Documentos	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimentos
CPF e documento de identidade com foto do Acionista ou de seu representante legal ⁽¹⁾	X	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ⁽²⁾		X	X
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso ⁽³⁾	X	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo			X

⁽¹⁾ Documento de identidade aceitos: RG, RNE ou RNM, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida;

⁽²⁾ Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação.

⁽³⁾ No caso de representação por procurador.

Após a análise dos documentos pela Companhia, o Acionista receberá um e-mail no endereço utilizado para o cadastro com a confirmação da aprovação ou rejeição justificada do cadastro realizado e, se for o caso, orientações de como realizar a regularização do cadastro na Plataforma Digital. Uma vez aprovado o cadastro, também estará habilitada a funcionalidade de inclusão da orientação de voto, a qual poderá ser feita até 2 (duas) horas antes da realização da AGOE, ou seja, até às 9h do dia 25 de abril de 2025.

As orientações sobre acesso à Plataforma Digital serão enviadas oportunamente para cada Acionista ou procurador juntamente com a confirmação de cadastro individual para acesso à Plataforma Digital.

Em caso de aprovação do cadastro participação, visando agilizar os trabalhos da AGOE, a Companhia pede aos Acionistas que forem participar da AGOE por meio da Plataforma Digital (e que não tenham enviado o BVD) que façam também o registro prévio de sua orientação de voto na Plataforma Digital. Ressaltamos que o registro da orientação de voto não dispensa o Acionista de participar virtualmente da AGOE para que seus votos sejam devidamente considerados.

Participação na AGOE por meio de Boletins de Voto a Distância:

Nos termos da Resolução CVM 81, os Acionistas que tenham interesse em exercer o seu direito de voto por meio de BVD deverão: (a) preencher os BVDs, conforme orientações de preenchimento neles constantes; e (b) enviá-los (i) à Companhia, exclusivamente por meio da Plataforma Digital; (ii) ao Agente Escriturador; (iii) ao seu respectivo agente de custódia (caso preste esse tipo de serviço), ou (iii) ao depositário central no qual as ações da Companhia estejam depositadas, até o dia 21 de abril de 2025 (ou seja, 4 (quatro) dias antes da data da AGOE), observadas as instruções constantes da Proposta da Administração e Manual de Participação.

Os BVDs recebidos após o dia 21 de abril de 2025 não serão considerados.

Permanecem à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no site de Relações com Investidores da Companhia (www.ri.assai.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGOE ora convocada, incluindo a Proposta da Administração e Manual de Participação e os respectivos BVDs.

A Companhia esclarece que, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso o Acionista ou seu procurador devidamente constituído participe da AGOE através da Plataforma Digital, poderá: (i) simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o BVD; ou (ii) participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o BVD e que, caso queira, vote na AGOE, todas as instruções de voto recebidas por meio do BVD serão desconsideradas.

Nos termos do artigo 5º, inciso I, da Resolução CVM 81, o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5%, conforme disposto na Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 70"), devendo essa faculdade ser exercida pelos Acionistas em até 48 horas antes da AGOE, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das S.A.

Em atenção ao artigo 5º, inciso I-A, da Resolução CVM 81, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2%, conforme disposto na Resolução CVM 70.

Informações detalhadas sobre a participação do Acionista diretamente, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, bem como as regras e procedimentos para participação e votação a distância na AGOE, inclusive orientações para o envio dos BVDs, orientações sobre acesso à Plataforma Digital e regras de conduta a serem adotadas na AGOE, constam da Proposta da Administração e Manual de Participação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2025.

Oscar de Paula Bernardes Neto

Presidente do Conselho de Administração

SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

CNPJ/MF No. 06.057.223/0001-71

NIRE 33.300.272.909

CALL NOTICE

ANNUAL AND EXTRAORDINARY SHAREHOLDERS' MEETING

The shareholders of Sendas Distribuidora S.A. ("Company" and "Shareholders", respectively) are called to attend the Annual and Extraordinary Shareholders' Meeting ("AEGM"), to be held **exclusively digitally on April 25, 2025, at 11 a.m.**, pursuant to Article 5, §2, Item I and Article 28, §§2 and 3 of Brazilian Securities Commission (CVM) Resolution No. 81, of March 29, 2022, as amended ("CVM Resolution 81"), through the Ten Meetings Digital Platform ("Digital Platform"), in order to deliberate on the following matters on the Agenda:

At the Shareholders' Annual General Meeting:

- I. Examination, discussion and voting on the Company's Financial Statements containing the Explanatory Notes, accompanied by the Management Report and the respective Management Accounts, the Independent Auditors' Report and Opinion, the Fiscal Council's Opinion and the Summary Annual Report and Opinion of the Statutory Audit Committee, for the fiscal year ending December 31, 2024;
- II. Allocation of net income for the fiscal year ending December 31, 2024;
- III. Setting the number of members of the Company's Board of Directors for the next term of office;
- IV. Election of the members of the Company's Board of Directors;
- V. Election of the Chairman and Vice-Chairman of the Company's Board of Directors, pursuant to article 8, Item III of the Company's Bylaws; and
- VI. Setting the annual global limit to the Company's management compensation for the fiscal year ending December 31, 2025.

At the Shareholders' Extraordinary General Meeting:

- I. Amendment of Article 40, main section, and paragraphs 4th and subsequent, in order to complement the provisions relating to public offerings in the event of reaching a relevant shareholding (poison pill) and its exceptions;
- II. Amendment of the Company's Bylaws, according to the Management's Proposal, to: **(a)** include complementary activities in the Company's corporate purpose, related to the agency and intermediation of communication services, advertising in general and publicity, the sale and lease of machinery and other equipment related to collections, payments or receipts in general, the generation of electricity for own consumption or commercialization, canteens, bakeries and patisseries, and the sale of meat, dairy products, and cold cuts, as well as provisions aligned with the best governance practices regarding the Company's activities; **(b)** update the Company's capital stock provided for in Article 4, to reflect the capital increases approved at the Board of Directors' meetings held on October 30, November 18, and December 8, 2023, August 8, November 7, and December 11, 2024 and March 18, 2025; **(c)** include an exception of the Shareholders' Meeting attributions regarding the approval of transactions with related parties; **(d)** amend the maximum number of directors to seven (7), the minimum number of independent directors to 1/3, and the majority as external for the Board of Directors; **(e)** include additional requirements for the election of members of the Board of Directors, in accordance with the law, and to amend its powers; **(f)** amend the requirement for the election of Officers, in accordance

with the law, and the designation of the position of the Officers; **(g)** provide for the adherence of the Company's Audit Committee to CVM Resolution No. 23, of February 25, 2021; **(h)** amend the provisions regarding the preparation of balance sheets and financial statements for the declaration of interim, intercalary dividends and interest on equity; **(i)** amend the statute of limitations for unreceived or unclaimed dividends, in accordance with the law, and the payment period for declared interest on equity; and **(j)** improve the Company's corporate governance; and

III. Consolidation of the Company's Bylaws as a result of the amendments resolved in items I and II above, if approved.

General Information

The Company will admit Shareholders' participation through:

- voting through electronic system during the AEGM; or
- remittance of a remote voting instrument ("Remote Voting Instrument"), available on the Company's Investors' Relations website (<https://ri.assai.com.br>) and on the websites of the Brazilian Securities Commission ("CVM") (www.gov.br/cvm) and B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br), which may be forwarded by their respective custody agents (if they provide such service); by BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, the Company's bookkeeping agent ("Bookkeeping Agent"); by the central depository in which the Company's shares are deposited; or directly to the Company (exclusively by the Digital Platform, as indicated below
- sending a Remote Voting Instrument which is available on the Company's Investor Relations website (<https://ri.assai.com.br>) and on the websites of the Securities and Exchange Commission ("CVM") (www.gov.br/cvm) and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br) and may be forwarded through their respective custody agents (if they provide this type of service), from BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, which is the Company's bookkeeping agent ("Bookkeeping Agent"), of the central depository in which the Company's shares are deposited, or directly to the Company (exclusively by the Digital Platform), as indicated below.

In accordance with Article 5, §4 of CVM Resolution 81, the Company clarifies that the AEGM will be held exclusively in a digital format, as this has been the practice adopted by the Company to encourage shareholder participation in meetings held in recent years. It is important to highlight that these meetings have had a significant quorum of shareholders participation.

Attending the AEGM through the Digital Platform:

Shareholders who wish to participate in the AEGM through the Digital Platform, in accordance with the procedures described in the Management Proposal and Attendance Manual, dated March 25, 2025, for the AEGM by the Company ("Management Proposal and Attendance Manual"), must access the address: <https://assembleia.ten.com.br/65991956>, until April 23, 2025 according to the deadline set out in Article 6, §3, of CVM Resolution No. 81, complete their enrollment and attach copies of the following documents:

Documents	Natural Person	Legal Person	Investment Fund
Taxpayers' ID (CPF) and photo ID of the Shareholder or the legal representative ⁽¹⁾	X	X	X
Taxpayers' ID (CPF) and photo ID of the Shareholder or the legal representative ⁽²⁾		X	X
Proper document evidencing the grant of powers, including representation powers, if applicable ⁽³⁾	X	X	X
Restated and updated by-laws of the fund			X

⁽¹⁾ Identity documents accepted: ID, RNE or RNM, CNH, passport and officially recognized professional registration card;

⁽²⁾ For investment funds, documents from the manager and/or administrator, with due regard to the voting policy of the fund and corporate documents evidencing the representation powers.

⁽³⁾ In case of representation by proxy

After the review of the documents by the Company, the Shareholder will receive an email at the electronic address used for the registration with confirmation of the approval or justified rejection of the registration and, if applicable, with guidelines on how to regularize the registration on the Digital Platform. Once the registration is approved, the functionality to include voting guidance will also be enabled, which can be done up to 2 (two) hours before the AEGM takes place, that is, until 9 am on April 25, 2025.

Guidelines on accessing the Digital Platform will be sent in due course to each Shareholder or attorney-in-fact along with confirmation of individual registration for access to the Digital Platform.

In case of approval of participation registration, in order to accelerate the work of the AEGM, the Company requests Shareholders who are going to participate in the AEGM through the Digital Platform (and who have not sent the Remote Voting Instrument) to also register in advance your voting guidance on the Digital Platform. We emphasize that the registration of voting guidance does not exempt the Shareholder from participating virtually in the Meeting so that their votes can be duly considered.

Attending the AEGM through Remote Voting Instrument:

Pursuant to CVM Resolution 81, Shareholders who are interested in exercising their voting rights through Remote Voting Instrument must: (a) complete the Remote Voting Instruments, in accordance with the filling guidelines contained therein; and (b) send them (i) to the Company, exclusively by the Digital Platform; or (ii) the Bookkeeping Agent; or (iii) to its respective custody agent (if it provides this type of service); or (iv) to the central depository in which the Company's shares are deposited, until April 21, 2025 (4 (four) days before of the AEGM), in consonance with the instructions contained in the Proposal of Administration and Attendance Manual.

Remoting Voting Instruments received after April 21, 2025, will not be considered.

All documents related to the matters that will be deliberated at the AEGM now called, including the Management Proposal and Attendance Manual and the respective Remote Voting Instruments remain available to Shareholders, at the Company's headquarters, on the Company's Investor Relations website (www.ri.assaí.com.br), the Brazilian Securities Commission (www.gov.br/cvm) and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

The Company clarifies that, under the terms of Article 28, paragraphs 2 and 3 of CVM Resolution 81, if the Shareholder or his attorney participates in the AEGM through the Digital Platform, he/she/it may: (i) simply participate in the AEGM, whether or not he/she/it has sent the Remote Voting Instrument; or (ii) participate and vote in the AEGM, noting that, as for the Shareholder who has already sent the Remote Voting Instrument and who, if he wishes, votes in the AEGM, all voting instructions received through the Remote Voting Instrument will be disregarded.

Pursuant to Article 5, Section I, of CVM Resolution 81, the minimum percentage of participation in the voting capital to request the adoption of the multiple voting process in the election of the members of the Company's Board of Directors is 5%, as provided for in CVM Resolution No. 70, of March 22, 2022, as amended ("[CVM Resolution 70](#)"), and this option must be exercised by the Shareholders up to 48 hours before the AEGM, pursuant to paragraph 1 of Article 141 of the Brazilian Corporation Law.

In compliance with Article 5, Section I-A, of CVM Resolution 81, the minimum percentage of participation in the voting capital required to request the installation of the Fiscal Council is 2%, as provided for in CVM Resolution 70.

Detailed information on the Shareholder's participation directly, through their legal representative or attorney, as well as the rules and procedures for participation and/or remote voting at the AEGM, including guidelines for sending Remote Voting Instruments, guidelines on access to the Digital Platform and rules of conduct to be adopted at the AEGM, is described in the Management Proposal and Attendance Manual.

Rio de Janeiro, March 25, 2025.

Oscar de Paula Bernardes Neto
Chairman of the Board of Directors